



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI BRUNO BORER Nº/2023

SÚMULA: Institui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o dia em memória aos campo-larguenses que faleceram vítimas da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o dia 08 de abril como o dia em memória aos campo-larguenses que faleceram vítimas da pandemia do COVID-19.

Parágrafo Único – O dia 08 de abril deverá haver ato solene nos órgãos públicos municipais em homenagem às vítimas da Covid-19, e constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo 26 de abril de 2023


Vereador Dr. João Freitas - UB

554/2023
26/04/23


APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 08 de 05 de 2023

Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 19 de 05 de 23

Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 15 de maio de 23

Presidente